



Belém, 05 de julho de 2019.

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 31/2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa e;

CONSIDERANDO os termos da CI/GERHUM nº 102/2019, de 06/06/2019;

CONSIDERANDO decisão do CONSAD, em sua 496ª R.O.;

POR UNANIMIDADE

DELIBERA:

I – Aprovar o Instrumento Normativo para Concessão da Gratificação de Qualificação da Companhia Docas da Pará – CDP, condicionando à implantação as manifestações favoráveis dos Ministérios da Infraestrutura e da Economia na minuta do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020.


RODRIGO MENDES DE MENDES
Presidente do CONSAD/CDP